



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 080/RIFB, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

SELEÇÃO 2011/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 01 a 18 de setembro de 2011**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo *Campus* São Sebastião no 2º semestre de 2011.

**1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

|                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Publicação do Edital              | 24 de agosto                    |
| Período de Inscrições             | 01 a 18 de setembro             |
| Sorteio das vagas                 | 19 de setembro às 19h30         |
| Resultado do Sorteio              | 20 de setembro a partir das 18h |
| Período de Matrícula (1ª chamada) | 21, 22 e 23 de setembro         |
| Demais chamadas (se necessário)   | A partir do dia 26 de setembro  |
| Previsão de início das aulas      | 03 de outubro de 2011           |

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Os cursos FIC ofertados neste edital pelo *Campus* São Sebastião são destinados a candidatos que tenham o Ensino Fundamental completo e que tenham 16 anos completos no ato da matrícula.

**3. DOS CURSOS E VAGAS**

3.1. Serão ofertadas os seguintes cursos e vagas no *Campus* São Sebastião:

| Cursos                  | Turno   | Dias das aulas | Horário das aulas | Vagas | Carga horária total | Escolaridade exigida |
|-------------------------|---------|----------------|-------------------|-------|---------------------|----------------------|
| Venda e Pós-Venda       | Noturno | 2ª a 6ª        | 19h às 22h        | 40    | 100 horas           | Fundamental completo |
| Auxiliar Administrativo | Noturno | 2ª a 6ª        | 19h às 22h        | 40    | 100 horas           | Fundamental completo |
| Secretariado Escolar    | Noturno | 2ª a 6ª        | 19h às 22h        | 40    | 100 horas           | Fundamental completo |
| Espanhol Básico         | Noturno | 2ª a 6ª        | 19h às 22h        | 25    | 50 horas            | Fundamental completo |
| Inglês Básico           | Noturno | 2ª a 6ª        | 19h às 22h        | 25    | 50 horas            | Fundamental completo |
| Atendente               | Noturno | 2ª a 6ª        | 19h às 22h        | 40    | 100 horas           | Fundamental completo |

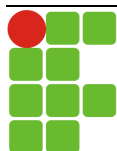
3.2. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados.

3.3. O início das aulas está previsto para o dia 03 de outubro de 2011.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

4.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php> das 0h do dia 01 de setembro de 2011 às 23h59min do dia 18 de setembro de 2011.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 4.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.
- 4.5. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 4.7. Para a realização da inscrição, o *Campus* São Sebastião disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

| Local                                   | Endereço  | Dias                | Horários                                     |
|---|---|---------------------|--|
| Administração Regional de São Sebastião | Qd. 101, Conjunto 08, Área Especial, S/N. Residencial Oeste. São Sebastião. | 01 a 18 de setembro | 9h às 12h e das 14h às 17h                   |
| CEF Miguel Arcanjo                      | Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião/DF.                 |                     | 19h às 21h30                                 |
| Campus Brasília                         | SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, 2º andar, Asa Norte.                     |                     | 8h às 12h; das 14h às 18h e das 19h às 21h30 |

- 4.8. Em caso de falta de internet, o *Campus* São Sebastião poderá realizar inscrição em formulário impresso específico. Na inscrição presencial, também será preenchido o questionário socioeconômico.
- 4.9. As inscrições realizadas na ficha impressa serão inseridas no sistema de inscrição pelo *Campus* São Sebastião.
- 4.10. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições serão inseridas na lista de sorteio das vagas.
- 4.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico.
- 5.2. **O sorteio ocorrerá no dia 19 de setembro de 2011, às 19:30h, no CEF Miguel Arcanjo, sito à Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião, DF.**
- 5.3. No dia do sorteio, estará disponível no CEF Miguel Arcanjo a lista com o nome e o número de sorteio dos candidatos inscritos.
- 5.4. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistências.
- 5.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença no CEF Miguel Arcanjo. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 5.6. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.
- 5.7. **Os candidatos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado.**
- 5.8. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 5.9. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
  - Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 5.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 5.11. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento>); na recepção da Administração Regional de São Sebastião a partir das 18h do dia **20 de setembro de 2011**.
- 5.12. Só serão abertas as turmas que tiverem, no mínimo, 50% das vagas preenchidas até o **dia 03 de outubro de 2011**.
- 5.13. **Não caberá recurso ao resultado do sorteio.**

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião situado no CEF Miguel Arcanjo, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião nos dias **21, 22 e 23 de setembro de 2011, das 14h às 18h e das 19h às 22h**.
- 6.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 6.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.
- 6.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas **a partir do dia 26 de setembro de 2011**, obedecendo à ordem de classificação. As novas chamadas serão divulgadas no sítio do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento> na recepção da Administração Regional de São Sebastião..
- 6.5. A partir da segunda chamada os candidatos terão dois dias úteis para realizar a matrícula.
- 6.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 6.7. O candidato poderá efetuar a matrícula em apenas um curso oferecido pelo presente Edital.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 7.1. Para a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- Comprovante de conclusão do Ensino fundamental, médio ou de grau maior (declaração, histórico ou certificado);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - CPF;
  - Comprovante de endereço com CEP;
  - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 7.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 7.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

**8. DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1. Para receber o certificado o candidato deverá ter sido aprovado no curso.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* São Sebastião está provisoriamente instalado na CEF Miguel Arcanjo na Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião, DF.
- 9.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (61) 2193-8050 (*Campus* Brasília).
- 9.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 9.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br/selecao/cursos-fic/2415-campus-sao-sebastiao-emandamento>.
- 9.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* São Sebastião, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 9.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 9.7. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino e a Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 9.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pela Coordenação de Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião.

**WILSON CONCIANI**

Reitor

